

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED Processo nº 01.01.030101.003442/2024-79

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/07/2024), nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, presentes o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, doravante designada **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ambos podendo ser encontrados na sede desta SEMA, e a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS**, situada na Rua Álvaro Braga, nº 351, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-660, inscrita no CNPJ nº 09.351.359/0001-88, neste ato representada pelo seu Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional, **VICTOR AUGUSTO SALVIATI**, brasileiro, [REDACTED], biólogo, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], podendo ser encontrado na sede da FAS, Manaus/AM, doravante denominada **SEGUNDA PARTÍCIPE**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.030101.003442/2024-79 – SEMA**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023**, e se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2023, cujo objeto é o apoio à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas a combater incêndios florestais em municípios prioritários por meio da formação de brigadistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente 2º Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, sendo estes contados a partir do dia 13/07/2024, podendo o Termo de Cooperação primitivo ser prorrogado, por meio de outros termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES:

As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação estão previstas no Plano de Trabalho anexo, que considerar-se-á parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser denunciado, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido imediatamente por acordo entre os partícipes ou por descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento e, ainda, sempre que a avaliação concluir que os resultados obtidos foram insatisfatórios e que o nível de satisfação dos usuários não tenha correspondido às expectativas dos partícipes, observados os procedimentos legais e respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA obriga-se a providenciar a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 38, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

O presente instrumento poderá ser alterado com a concordância dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere seu objeto.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Elegem os partícipes o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Manaus, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 12 de julho 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio-Ambiente – SEMA

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional da
Fundação Amazônia Sustentável – FAS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone:(92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04.2023.pdf

Documento número #d6f5dd18-6d6a-48f2-bcab-7e457b676d23

Hash do documento original (SHA256): 4a516f7c43d1c0e6425961668b0ee900447c25cf87b10345f65b2185071acff8

Assinaturas

 **Victor Augusto Salviati**

CPF: 312.042.678-47

Assinou em 16 jul 2024 às 11:50:47

Log

- 16 jul 2024, 11:26:11 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b criou este documento número d6f5dd18-6d6a-48f2-bcab-7e457b676d23. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jul 2024, 11:26:11 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b adicionou à Lista de Assinatura: victor.salviati@fas-amazonia.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Augusto Salviati e CPF 312.042.678-47.
- 16 jul 2024, 11:50:47 Victor Augusto Salviati assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.salviati@fas-amazonia.org. CPF informado: 312.042.678-47. IP: 179.191.235.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0749139914350034 e longitude -60.00853109986154. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 11:50:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d6f5dd18-6d6a-48f2-bcab-7e457b676d23.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d6f5dd18-6d6a-48f2-bcab-7e457b676d23, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

✕

Tipo do Ato	Dados do Ato	Código de Identificação Único
-------------	--------------	-------------------------------

Seu Código de Identificação Único é:
TCECO-10A50-084C8-945AC

Submeter

← Back